N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SOLAR BELMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 58.347.004/0001-20

Administrado pela QI Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
19/08/2026 - TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do período	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SOLAR BELMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Solar Belmonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 19 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de dezembro de 2025 a 19 de agosto de 2026 (Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Solar Belmonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 19 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de dezembro de 2025 a 19 de agosto de 2026 (Transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 13.949 mil, que

representa 57,66% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 10.915 mil

representando 45,12% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em cotas de fundos de investimentos que apliquem recursos em direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração

de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 16 de novembro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Solar Belmonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 58.347.004/0001-20

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 19 de agosto de 2026 (Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	19/08/2026	% sobre PL
Ativo			
Disponibilidades	3	**1**	-
Banco conta movimento		1	-
Títulos e Valores Mobiliários	4	**10.915**	**45,12**
Cotas de Fundos de Investimentos			
Fundos de Investimento Financeiro			
Cotas de Fundos de Investimento em Multimercado		5.201	21,50
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		3.251	13,44
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios			
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		2.463	10,18
Direitos Creditórios	5	**13.949**	**57,66**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	5.2		
Direitos Creditórios a vencer		13.852	57,26
Direitos Creditórios vencidos		97	0,40
Outros Valores a Receber	7	**13**	**0,05**
Outros valores a receber		1	-
Despesas Antecipadas		12	0,05
Total do ativo		**24.878**	**102,83**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão	16	21	0,09
Taxa de Perfomance	16	609	2,52
Taxa de Custódia e Auditoria	16	29	0,12
Consultoria		21	0,09
Outros valores a pagar	8	6	0,01
Total do passivo		**686**	**2,83**
Patrimônio líquido		**24.192**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**24.878**	**102,83**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solar Belmonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 58.347.004/0001-20

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Período de 1° de dezembro de 2025 a 19 de agosto de 2026 (Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/12/2025 a 19/08/2026
Composição do resultado do período	
Direitos Creditórios	**2.588**
Resultados de direitos creditórios	2.584
Resultados de direitos creditórios - outros	4
Títulos e Valores Mobiliários	**2.652**
Cotas de fundos de investimento	
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	2.652
Demais receitas	**47**
Outras receitas diversas	47
Demais despesas	**(876)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(39)
Taxa de administração e gestão	(278)
Taxa de Performance	(24)
Despesas do Serviço Financeiro	(20)
Taxa de fiscalização - CVM	(8)
Despesas de consultoria	(420)
Despesas de Cobrança	(65)
Despesas Jurídicas	(18)
Outras despesas diversas	(4)
Resultado do período	**4.411**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solar Belmonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 58.347.004/0001-20

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1° de dezembro de 2025 a 19 de agosto de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 01/12/2025 a 19/08/2026
Patrimônio líquido no início do período	**30.606**
Total de 10.000,000000 cotas Subordinada a R$ 1.273,471080	12.735
Total de 4.768,457571 cotas Mezanino a R$ 673,905470	3.213
Total de 11.556,845224 cotas Sênior a R$ 1.268,369880	14.658
Resultado do período	**4.411**
Cotas resgatadas	**(454)**
4.768,457571 cotas Mezanino	(454)
Cotas amortizadas	**(10.371)**
cotas Subordinada	(200)
cotas Mezanino	(2.982)
cotas Sênior	(7.189)
(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas	**(10.825)**
Patrimônio líquido no final do período	**24.192**
Total de 10.000,000000 cotas Subordinada a R$ 1.494,759138	14.947
Total de 11.556,845224 cotas Sênior a R$ 799,994300	9.245

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solar Belmonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 58.347.004/0001-20

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1° de dezembro de 2025 a 19 de agosto de 2026 (Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/12/2025 a 19/08/2026
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado Líquido do período	**4.411**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado dos direitos creditórios	(2.584)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(2.652)
Taxa de administração e gestão não liquidada	21
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	29
Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	21
Resultado Ajustado	**(754)**
Cotas de fundos de investimento	8.785
Direitos creditórios	2.584
Outros valores a receber	326
Valores a pagar	(116)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**10.825**
Cotas Resgatadas	(454)
Cotas Amortizadas	(10.371)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(10.825)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	1
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Solar Belmonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2025 e é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, regida pelo seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. O Fundo é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e gerido pela Iguana Investimentos Ltda ("Gestora"), e tem como custodiante a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Custodiante"). O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

É objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao FUNDO. Somente os Investidores Qualificados podem adquirir as Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 ("ICVM 489"), pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram apresentadas referente ao período 1º de dezembro de 2025 a 19 de agosto de 2026 (Transferência), razão pela qual não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Em 16 de novembro de 2026, a Administração do Fundo aprovou as demonstrações financeiras do período findo em 19 de agosto de 2026 (Transferência) e autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o real, a mesma moeda de apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem o saldo de caixa e os instrumentos financeiros com vencimento original de até três meses, contados da data da contratação, sujeitos a risco insignificante de alteração no valor e utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados diariamente pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos investidos. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento são registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

f) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e a capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Esses ativos são mensurados ao custo amortizado, deduzido de perda por redução ao valor recuperável, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizadas pelo Fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação. O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associadas a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, deduzido de eventual perda por redução ao valor recuperável, e as receitas desse grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo, por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

Como regra geral, as variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados, de todas as espécies, ao longo da vida remanescente do instrumento financeiro, ao seu valor contábil inicial.

g) Direitos creditórios

Direitos creditórios a vencer são avaliados pelo valor de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor de vencimento e no prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assume obrigação não formalizada ou quando garante, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de Cotas Subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza metodologia estatística para atender à ICVM 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e com o percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos:

Faixa	Dias em atraso	% PDD 19/08/2026
Faixa A	Até 5	0,00%
Faixa B	6 a 30	1,27%
Faixa C	31 a 60	13,62%
Faixa D	61 a 90	37,46%
Faixa E	91 a 120	70,51%
Faixa F	121 a 365	100,00%
Write-Off (WOP)	>365	Prejuízo

A revisão do apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pela Gestora ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentem confissão de dívida ou recuperação judicial, é constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação alcança também os demais direitos creditórios do mesmo devedor inadimplente, inclusive os a vencer: sobre eles se constitui provisão adicional, ainda que as perdas a eles associadas não sejam conhecidas, o chamado "efeito vagão".

i) Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), da seguinte forma:

- a provisão é reconhecida quando houver obrigação presente decorrente de eventos passados, for provável a saída de recursos para liquidá-la e houver estimativa confiável do seu valor;
- a provisão é mensurada pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerados os riscos e as incertezas relevantes; e
- caso a saída de recursos seja possível, mas não provável, ou não haja estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas são divulgadas a natureza da contingência, a incerteza envolvida e os possíveis impactos financeiros; caso a saída de recursos seja remota, o passivo contingente não é reconhecido nem divulgado.

j) *Write-off*

O Fundo baixa para prejuízo (*write-off*) os direitos creditórios quando:

- seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- haja evidência do esgotamento das possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não cobertas pela provisão para perdas por redução no valor de recuperação são reconhecidas no resultado do Fundo, em contrapartida à baixa do direito creditório. Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são reconhecidos no resultado como recuperação de créditos baixados como prejuízo.

No período findo em 19 de agosto de 2026 (Transferência), o Fundo não possui títulos baixados para prejuízo (*write-off*).

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das Cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 19 de agosto de 2026:

Nome do fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
M CA FIC FIM CP	19.392.834/0001-18	4,358823	1.193.249,599119	5.201
FIC SOBERANO RF DI	09.577.447/0001-00	51,801605	62.748,141977	3.251
SOLAR MONT BLANC MZ	58.341.346/0001-33	1.282,704514	1.920,258189	2.463
Total				**10.915**

No período findo em 19 de agosto de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram resultado positivo de R$ 2.652, registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

É objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao FUNDO.

Em 19 de agosto de 2026, os direitos creditórios registrados na custódia (R$ 13.949) contavam com coobrigação do cedente. Os direitos creditórios com coobrigação do cedente estão classificados como operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios. A classificação segue os critérios descritos na nota 3 g).

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 19 de agosto de 2026:

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	7.513	97	7.610
De 31 a 60 dias	1.777	-	1.777
De 61 a 90 dias	1.406	-	1.406
De 91 a 120 dias	650	-	650
De 121 a 365 dias	2.506	-	2.506
Totais	**13.852**	**97**	**13.949**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**-**	**-**	**13.949**

5.3 Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios no exercício foi a seguinte:

Direitos creditórios

Descrição	19/08/2026
(=) Saldo inicial	**13.949**
(+) Aquisições	102.757
(-) Liquidações	(105.341)
(+) Rendimentos	2.584
(=) Saldo no final do exercício	**13.949**

O saldo classificado no resultado como “Resultados de direitos creditórios - outros”, de R$ 4, refere-se basicamente ao resultado líquido de receitas de juros e reembolsos que não pertencem ao *accrual* dos títulos, conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.4 Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a ICVM 489, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, conforme demonstrado a seguir:

Em 19 de agosto de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor provisão
A	13.852	97	13.949	0,00%	-
Saldo total	**13.852**	**97**	**13.949**	**-**	**-**

5.5 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 19 de agosto de 2026:

Devedor	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.506	-	2.506	10,36%
Devedor 2	1.776	-	1.776	7,34%
Devedor 3	1.149	-	1.149	4,75%
Devedor 4	1.011	-	1.011	4,18%
Devedor 5	992	-	992	4,10%
Devedor 6	786	-	786	3,25%
Devedor 7	628	-	628	2,60%
Devedor 8	529	-	529	2,19%
Devedor 9	511	-	511	2,11%
Devedor 10	414	-	414	1,71%
Demais devedores	3.647	-	3.647	15,07%
Total	**13.949**	**-**	**13.949**	**57,66%**

5.6 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios.

Títulos descontados	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
01/12/2025 a 19/08/2026	27,04%	31,61%	38,29%

5.7 Recompra de direitos creditórios

No período findo em 19 de agosto de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de R$ 363.

5.8 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios devem atender, na Data de Aquisição, ao Critério de Elegibilidade a seguir relacionado, que deve ser validado pela GESTORA previamente à cessão à Classe: os Direitos Creditórios devem ter sido previamente selecionados pela CONSULTORA, e aprovados pela GESTORA; não podem estar vencidos no momento da cessão, salvo pelos Direitos Creditórios Não-Padronizados; não podem estar vencidos no momento da cessão, salvo pelos Direitos Creditórios Não-Padronizados; Direitos Creditórios com prazo de vencimento superior a 180 (cento e oitenta) dias podem representar no máximo 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;

Na hipótese de um Direito Creditório Elegível perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus Cotistas não têm qualquer direito de regresso contra a ADMINISTRADORA, a GESTORA, o CUSTODIANTE, a CONSULTORA, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

No período findo em 19 de agosto de 2026 (Transferência), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Outros valores a receber

O saldo existente em 19 de agosto de 2026 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 13, refere-se substancialmente a despesas antecipadas (R$ 12) e direitos creditórios não liquidados conforme o fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis (R$ 1), os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 19 de agosto de 2026 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 6, refere-se basicamente a tarifas de registro, custódia e liquidação a pagar (R$ 4), cartório (R$ 1) e despesas de correio (R$ 1).

9. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a RL Consultoria em Ativos de Crédito Ltda, como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a Gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a política de cobrança do Fundo, nas condições estabelecidas no respectivo contrato.

Pelos serviços de consultoria especializada, é devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, observado um valor mínimo mensal de R$ 40 (quarenta mil reais).

A Consultora Especializada poderá renunciar parte de sua remuneração mediante apresentação de carta solicitando a redução do valor devido pelo Fundo.

Pelos serviços de agente de cobrança, é devida pela Classe uma remuneração equivalente a 1% sobre os títulos efetivamente pagos.

As despesas com consultoria especializada no período findo em 19 de agosto de 2026 foram de R$ 420.

As despesas com cobrança no período findo em 19 de agosto de 2026 foram de R$ 65.

10. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional.

Também não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis e, a depender do comportamento das taxas de juros, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco de a contraparte de um instrumento financeiro não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de Cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação desses direitos creditórios.

Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os Cotistas recebam esses direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas, pode não haver mercado comprador para eles, ou o preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou os Cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há garantia de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas limitada ao valor por eles subscrito, a Classe fica sujeita ao regime de insolvência previsto na RCVM 175.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não ser aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e, assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de Cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus Cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Os cenários e limites adotados podem ser alterados a qualquer momento, inclusive em razão de mudanças estruturais no mercado.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de inadimplemento no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, no qual se decide sobre a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de Cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
19/08/2026	14.175	1.494,759138	1.514,759138	19,03
30/11/2025	11.630	1.273,471081	1.361,000098	22,16

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
20/07/2026 (**)	1.796	95,190508	625,276615	13,00
30/11/2025	4.177	673,905470	1.129,821296	10,06

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
19/08/2026	13.935	799,994300	1.422,080562	13,53
30/11/2025	14.041	1.268,369876	1.268,369876	9,12

(*) Valor da Cota desconsiderando o efeito das amortizações.

(**) Última posição da Cota antes do resgate total da Classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Características, emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As Cotas Subordinadas Mezanino são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Classe;

podem ser divididas em Séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração;

conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponde 1 (um) voto;

seu valor unitário é calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos no Regulamento;

os direitos dos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino contra o Patrimônio Líquido da Classe, nos termos do Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino; e

possuem meta de rentabilidade definida de acordo com o disposto no respectivo Suplemento.

Cada meta de rentabilidade tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido da Classe deve ser prioritariamente alocada para as Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva subclasse, e não representa e nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas Subordinados Mezanino. Portanto, os Cotistas Subordinados Mezanino somente recebem rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

As demais características e particularidades de cada Série de Cotas Subordinadas Mezanino estão previstas em seus respectivos Suplementos, que, uma vez emitidos, passam a fazer parte integrante deste Apêndice.

As Cotas Subordinadas Mezanino, quando emitidas, podem ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

A integralização de Cotas Subordinadas Mezanino pode ser efetuada por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou com Direitos Creditórios que se enquadrem na política de investimento da Classe.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação, não são deduzidas do valor entregue à ADMINISTRADORA quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas Subordinadas Mezanino emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das Cotas Subordinadas Mezanino.

Na integralização de Cotas Subordinadas Mezanino deve ser utilizado o valor da Cota Subordinada Mezanino em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe.

As Cotas Subordinadas Mezanino, independente da Série, têm valor unitário de R$ 1 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à ADMINISTRADORA (valor da Cota de fechamento de D+0).

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento. No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar o representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela ADMINISTRADORA, nos termos deste Apêndice, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada Cotista informar à ADMINISTRADORA a alteração de seus dados cadastrais.

Novas Séries de Cotas Subordinadas Mezanino podem ser emitidas a qualquer momento, a critério da GESTORA. Fica a critério da ADMINISTRADORA decidir sobre a realização de oferta pública delas, sendo que esta oferta pode ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo Suplemento.

Não há direito de preferência para os Cotistas na aquisição de Cotas Subordinadas Mezanino de eventuais novas Séries e/ou Subclasses que possam vir a ser emitidas pela Classe.

As Cotas Subordinadas Mezanino devem ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos na regulamentação aplicável. O saldo não colocado pode ser cancelado, nos termos do disposto na regulamentação vigente.

As Cotas Subordinadas Mezanino são integralizadas à vista ou de acordo com o previsto nos respectivos boletins de subscrição.

As Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente podem ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

Cabe à ADMINISTRADORA e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Profissional, conforme o caso, do adquirente das Cotas Subordinadas Mezanino.

Os Cotistas Subordinados Mezanino são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Subordinadas Mezanino.

As Cotas Seniores possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

- têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
- os direitos dos titulares das Cotas Seniores contra o Patrimônio Líquido da Classe, nos termos do Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores.

As Cotas Subordinadas Júnior possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

- subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Classe;
- excetuado o disposto no Regulamento, somente podem ser amortizadas e/ou resgatadas após a amortização e/ou o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino;
- os direitos dos titulares das Cotas Subordinadas Júnior contra o Patrimônio Líquido da Classe, nos termos do Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Subordinadas Júnior;
- não possuem meta de rentabilidade definida.

As Cotas Seniores, independente da Série, têm valor unitário de R$ 1 (mil reais) na primeira emissão.

A partir da emissão de Cotas Seniores, as seguintes Subordinações Mínimas devem ser observadas e verificadas todo Dia Útil pela ADMINISTRADORA:

I O Índice de Subordinação Subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe por Cotas Subordinadas em circulação.

II O Índice de Subordinação Júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas por Cotas Subordinadas Júnior em circulação; e

III O Grupo Econômico Âncora e suas partes relacionadas devem deter no mínimo 33% (trinta e três por cento) das Cotas Subordinadas Júnior.

Não há direito de preferência para os Cotistas na aquisição de Cotas Seniores de eventuais novas Séries que possam vir a ser emitidas pela Classe.

As Cotas Seniores são integralizadas à vista ou de acordo com o previsto nos respectivos boletins de subscrição.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas Seniores emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das Cotas Seniores.

No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela ADMINISTRADORA, nos termos deste Apêndice, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico.

b) Emissões

No período findo em 19 de agosto de 2026, não houve emissão de Cotas.

c) Resgates e amortizações

As Cotas Subordinadas Júnior podem ser amortizadas, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas: realizada após a amortização da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino prevista para o período indicado no respectivo Suplemento; e, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, as Subordinações Mínimas previstas no Anexo não fiquem desenquadradas.

Não obstante o disposto acima, caso, a qualquer momento, as Cotas Subordinadas Júnior excedam as Subordinações Mínimas, o valor excedente pode ser utilizado para amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a critério da GESTORA (sem necessidade de observância aos requisitos previstos no Regulamento), desde que, considerada a referida amortização, as Subordinações Mínimas não desenquadrem. O montante do excesso de cobertura não utilizado para fins de amortização de Cotas Subordinadas Júnior deve integrar o Patrimônio Líquido da Classe.

A amortização das Cotas Subordinadas Júnior, quando ocorrer, é efetuada, desde que haja disponibilidade de caixa, em até 3 (três) Dias Úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme período previsto no respectivo Suplemento.

Não é realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação do Fundo.

As amortizações de cada Série de Cotas Seniores são realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo Suplemento da Série, cujos valores e condições de remuneração constam do referido Suplemento.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No período findo em 19 de agosto de 2026, houve resgate de 4.768,457571 Cotas Mezanino no montante de R$ 454.

No período findo em 19 de agosto de 2026, houve amortização de Cotas Mezanino no montante de R$ 2.982, de Cotas Sênior no montante de R$ 7.189 e Cotas Subordinada no montante de R$ 200.

13. Negociação das cotas

As Cotas Subordinadas Júnior ofertadas publicamente podem ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

Os Cotistas Seniores são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores. Cabe à ADMINISTRADORA e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Profissional, conforme o caso, do adquirente das Cotas Seniores.

14. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços do Fundo são os seguintes:

Serviço	Prestador
Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Iguana Investimentos Ltda
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada	RL Consultoria em Ativos de Crédito Ltda
Agente de cobrança	RL Consultoria em Ativos de Crédito Ltda

15. Custódia dos títulos em carteira

A guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante. As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira estão sob a responsabilidade dos administradores dos fundos investidos, ou de terceiros por eles contratados.

16. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

É vedado à ADMINISTRADORA, ao CUSTODIANTE, à CONSULTORA, ou partes a eles relacionadas, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios à Classe, bem como adquirir Direitos Creditórios da Classe.

Descrição	Parte relacionada	Ativo 19/08/2026	Resultado 19/08/2026
Disponibilidades	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	-

Descrição	Parte relacionada	Passivo 19/08/2026	Resultado 19/08/2026
Taxa de administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	(11)	(145)
Taxa de gestão	Iguana Investimentos Ltda	(10)	(133)
Taxa de custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	(1)	(16)
Taxa de performance	Iguana Investimentos Ltda	(609)	(24)

17. Remuneração da Administradora, da Gestora e do custodiante

A Taxa de Administração da Classe, referente aos serviços de Administração, controladoria, custódia e escrituração corresponderá uma remuneração total correspondente ao maior valor entre (a) R$ 18 (dezoito mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA a contar da Data de Integralização Inicial, ou (b) 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) calculado linearmente sobre o volume do Patrimônio Líquido da Classe, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a uma remuneração total correspondente ao maior valor entre (a) R$ 14,5 (quatorze mil e quinhentos reais) por mês, corrigido anualmente pelo IPCA a contar da Data de Integralização Inicial, ou (b) 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) calculado linearmente sobre o volume do Patrimônio Líquido da Classe, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”), conforme alterada.

Em adição às remunerações previstas acima, será devida pela Classe à Gestora uma remuneração a título de Taxa de Performance, a ser paga mensalmente, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior no período, que exceder 110% (cento e dez por cento) do CDI no período. A Taxa de Performance não será devida caso, na data de apuração, o valor das Cotas Subordinadas Junior for menor que o seu Valor Unitário de Emissão ou do seu valor da data de apuração relativa ao último período em que houve pagamento de Taxa da Performance (marca d’agua).

No período findo em 19 de agosto de 2026, foram debitados R$ 145 a título de taxa de administração, R$ 133 a título de taxa de gestão, R$ 24 a título de taxa de performance e R$ 16 a título de taxa de custódia.

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo mediante a valorização das Cotas e distribuídos aos Cotistas por meio das amortizações de Cotas previstas no Regulamento.

19. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, por meio da página da Administradora e da CVM na rede mundial de computadores, de modo a garantir a todos os Cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo.

A Administradora deve colocar mensalmente à disposição dos Cotistas, por meio eletrônico, informações sobre: o número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das Cotas Seniores, sem prejuízo das obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora disponibiliza aos Cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das Cotas no início e no final do período, a movimentação ocorrida ao longo dele e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora deve enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações mensais; e de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações anuais. As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na regulamentação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida regulamentação.

Cabe à Administradora divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: o valor do patrimônio líquido do Fundo; o valor da Cota; a relação entre o patrimônio líquido e o valor das Cotas Seniores; e as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Regulamento do Fundo e na legislação vigente.

As informações previstas no Regulamento do Fundo são divulgadas aos Cotistas por meio eletrônico, na forma do Regulamento e da RCVM 175.

20. Legislação tributária

20.1 Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

20.2 Cotistas – Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal, alterada pelas IN 1.637/16, 1.720/17 e 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de Cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o Cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e *trusts* no exterior. Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte (IRRF) no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de Cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN nº 5.111/23, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas por essa resolução, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". Por estar enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção do IRRF à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de Cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica.

Os Cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. *Rating*

O Fundo se encontra enquadrado nos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na RCVM 175.

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24. Alterações em assembleias

No período findo em 19 de agosto de 2026, foi protocolado na CVM o seguinte ato societário relativo à assembleia geral de Cotistas:

Assembleia Geral Extraordinária de 6 de agosto de 2026 (consolidada no regulamento de 6 de agosto de 2026)

I) Demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas: Os Cotistas aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas por auditor independente credenciado para tal serviço perante a CVM, relativas ao(s) exercício(s) social(is) encerrado(s) em novembro do ano de 2025.

II) SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL ADMINISTRADOR, DISTRIBUIDOR, CUSTODIANTE.

A substituição da Administradora do Fundo, pela Nova Administradora, a partir da abertura do dia 20 de agosto de 2026, a qual fica responsável pelos serviços de administração, escrituração, controladoria, custódia e distribuição. A Nova Administradora, neste ato, aceita a indicação e declara que, desde que cumpridas as condições precedentes definidas no item "b" abaixo, assume total responsabilidade por todos os atos relacionados, direta ou indiretamente, à administração e escrituração de Cotas do Fundo, a partir da Data da Transferência.

Definição das condições precedentes à migração do Fundo para a Nova Administradora, conforme previsto.

A Nova Administradora ratifica que, desde que cumpridas as condições precedentes definidas neste item "b", aceita tornar-se a Nova Administradora responsável pelo Fundo, assumindo total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da Data da Transferência.

A Administradora deve transferir à Nova Administradora, na Data da Transferência, a administração do Fundo e a totalidade dos valores da carteira do Fundo, deduzidas as taxas de administração e performance, se existirem, e as demais despesas administrativas e/ou contratuais devidas pelo Fundo até o dia útil anterior à Data da Transferência, calculadas de forma *pro rata temporis*, considerando o número de dias corridos até a Data da Transferência, que são pagos à Administradora ou a quem for devido tal pagamento até a Data da Transferência ou, a posteriori, pelo Fundo.

A Administradora deve conservar a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo, relativa às operações ocorridas até a Data da Transferência, obrigando-se a fornecer cópia dela dentro dos prazos estipulados pelos órgãos reguladores, sempre que solicitado pela Nova Administradora, ou por qualquer autoridade fiscalizadora, sendo que as obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data da Transferência cabem à Nova Administradora.

A Administradora deve contratar, em nome do Fundo, uma empresa de Auditoria para prestação dos serviços de auditoria das atividades do Fundo, para o período entre seu último Balanço Patrimonial até a Data da Transferência ("Auditoria de Transferência").

A Administradora se responsabiliza.

Por efetuar a comunicação da substituição de administrador ora aprovada à Comissão de Valores Mobiliários CVM na Data da Transferência, bem como a disponibilização do fundo à Nova Administradora no Sistema de Gestão de Fundos Estruturados SGF, além do protocolo de cópia da ata de AGC e de Fato Relevante a respeito da alteração de prestador de serviço essencial, no Fundos.NET sendo certo que a Nova Administradora, providencia o aceite do Fundo e atualização do cadastro do Fundo, através do SGF, bem como o protocolo do novo Regulamento do Fundo, aprovado pelos Cotistas nos termos desta Assembleia no SGF e no Fundos.NET e efetua, ainda, a devida comunicação da substituição ora deliberada à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Pelo não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo cujo contribuinte seja o Fundo, seus prestadores de serviços e os Cotistas do Fundo, bem como recolhimento de todo e qualquer tributo que a legislação lhe tenha atribuído a responsabilidade pelo recolhimento, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a Data da Transferência.

Por prestar informações às autoridades reguladoras e fiscalizadoras, relativas ao período em que o Fundo esteve sob sua administração.

Por preparar e enviar aos Cotistas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência, bem como outros documentos que devam ser enviados aos Cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal, considerando o período em que o Fundo esteve sob sua administração; e 5. por encaminhar o acervo societário do Fundo relativo ao período em que o Fundo esteve sob sua administração, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Data da Transferência, disponibilizando-o a Nova Administradora por meio de cópia simples digitalizada.

Até a presente data, não existem demandas judiciais em que o Fundo figure como parte, razão pela qual, compromete-se a informar à Nova Administradora acerca de eventuais demandas judiciais que venham a ser conhecidas posteriormente a realização desta assembleia até a Data da Transferência.

Utilizando por base a posição de fechamento do Fundo na presente data, não há desenquadramento que afete a condição tributária do Fundo.

Nos últimos 12 meses o Fundo não apresentou apontamentos que poderiam vir a ser convertidos em desenquadramento que impactariam a condição tributária do Fundo.

A Nova Administradora declara que a operacionalização da substituição de administração ora aprovada fica condicionada ainda ao envio pela Administradora, nos formatos e prazos estipulados na ata, da integralidade das informações e documentos.

25. Fato relevante

No período findo em 19 de agosto de 2026, foi divulgado o seguinte fato relevante:

Em 6 de agosto de 2026, o Fundo divulgou fato relevante sobre a deliberação de 6 de agosto de 2026 (nota 24).

Em 6 de novembro de 2025, foi publicada no Diário Oficial da União (seção 3, página 212, item 294590) a aprovação, pela assembleia geral extraordinária de 12 de setembro de 2025, da incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40), mediante versão da totalidade do patrimônio da incorporada e sua consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações.

Na mesma assembleia, foram aprovados o cancelamento da autorização para funcionamento da incorporada, a transferência do controle direto para a QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45) e a mudança da denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Dessa forma, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

26. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial e financeira do Fundo nelas apresentada.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	